



Prefeitura Municipal de Ulianópolis
CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60
Secretaria Municipal de Saúde



Fundo Municipal de Saúde de Ulianópolis

CNPJ/MF: 11.413.842/0001-91

A Sua Excelência a Senhora
KELLY CRISTINA DESTRO
Prefeita Municipal de Ulianópolis
NESTA.

JUSTIFICATIVA


A aquisição de Gêneros Alimentícios requisitado e destinados a atender o Hospital Municipal, levando em consideração que é um **serviço essencial funcionando 24 horas diuturnamente**, a não aquisição implicará em sérios problemas aos usuários do SUS que se encontram internados naquela unidade de hospitalar, e uma violação em seus direitos enquanto usuários dos serviços de saúde local.

Destarte que, a presente dispensa se presta a cumprir o contido no caput e parágrafo único, I, II e III do art. 26, da Lei 8.666/93, como antecedente necessário à contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme cada caso concreto assim o exigir dentro das especificidades do Decreto Municipal 012/2021 - PMU.

Sendo que por meio do decreto 012/2021 - PMU da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, decreta SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, e em razão da situação de emergência ora declarada fica autorizada as dispensas de licitação para a aquisição de bens e serviços essenciais. Sendo que o serviço de Internação Hospitalar é Essencial e sendo dever da municipalidade garantir de forma integral aos usuários do SUS, atendo as prerrogativas constitucionais.

Atenciosamente,

Atenciosamente,


Adonias Corrêa da Silva
Secretária Municipal de Saúde